



M U N I C Í P I O D E L A R A N J E I R A S D O S U L
E s t a d o d o P a r a n á

G a b i n e t e P r e f e i t o M u n i c i p a l

PORTARIA N.º 042/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE EXONERAR**, de acordo com o Artigo 69 Inciso V, da Lei Municipal n.º 30/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15/07/2004, os Senhores abaixo relacionados do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão da Concessão de Aposentadoria Compulsória concedida através do Regime Próprio de Previdência Municipal.

Nome	RG	Cargo	Nível	Data da Exoneração
Licio Feliz	1.467.751 PR	Artífice de Obras I	G-03	01/02/2010
Edith Dilger Sondei	304.449 PR	Professora I	A-01	01/02/2010

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 11 Fevereiro de 2010.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal